

<b>TEMA</b>	<b>ESCOPO/LIMITES</b>	<b>META ODS RELACIONADA</b>	<b>RELAÇÃO COM DIREITOS HUMANOS</b>
<b>SANIDADE, BEM-ESTAR ANIMAL E RASTREABILIDADE</b>	Atuar pela erradicação e o controle das doenças dos animais, assim como a correta inspeção dos produtos cárneos e lácteos em respeito ao consumidor e, portanto, fundamentais para a manutenção e abertura de novos mercados e zelar pelo bem-estar animal em toda a cadeia de abastecimento, com rastreabilidade.	ODS 2.4 - Garantir sistemas alimentares sustentáveis	Artigo 25 - Direito a um padrão de vida adequado, incluindo alimentação adequada
<b>SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Planejar, apoiar, operar e avaliar a eficácia do sistema de gestão e dos programas de saúde e segurança do trabalho por meio de protocolos e processos participativos que identifiquem riscos e proporcionem melhorias para operações seguras e que prezem pelo bem-estar e pela saúde física e mental dos colaboradores.	ODS 8.8 - Promover ambientes de trabalho seguros	Artigo 23 - Direito a condições de trabalho justas e favoráveis
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO</b>	Estimular a criação de empregos e zelar pelas condições de trabalho nas próprias operações e na cadeia de fornecimento, incluindo o respeito à jornada, qualidade do ambiente, remuneração justa do trabalhador, alimentação adequada, liberdade de associações e negociações coletivas e outros requisitos em conformidade com a legislação trabalhista brasileira e as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT).	ODS 8.5 - Promover o emprego pleno e produtivo, trabalho decente	Artigo 4 - Proibição da escravidão e servidão; Artigo 23 - Direito ao trabalho, livre escolha do trabalho, condições justas e favoráveis de trabalho
<b>SAÚDE E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR</b>	Implementar e fortalecer ações que visem garantir a qualidade dos produtos em todo o seu ciclo de vida, além da total conformidade às leis aplicáveis e adesão aos códigos voluntários de saúde e segurança do consumidor. Incluindo ações que visem a transparência em rotulagem de produto e práticas de marketing responsável.	ODS 3.9 - Reduzir doenças e mortes por contaminação	Artigo 25 - Direito a um padrão de vida adequado, incluindo saúde e bem-estar
<b>DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE</b>	Adotar ações que coibam quaisquer tipos de discriminação e que estimulem a diversidade, por meio da equidade e inclusão em relação a etnia, gênero, idade, crença, pessoas com deficiência e outras minorias.	ODS 10.2 - Promover a inclusão e igualdade de oportunidades	Artigo 2 e Artigo 7 - Direito à igualdade sem discriminação; igual proteção sob a lei
<b>GESTÃO DE RESÍDUOS E REJEITOS</b>	Adotar ações que envolvam a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a destinação correta, além de ações de conscientização, para minimizar os impactos negativos dos resíduos gerados nas operações, no meio ambiente.	ODS 12.5 - Reduzir a geração de resíduos	Artigo 25 - Direito a um padrão de vida adequado, incluindo saúde e bem-estar
<b>EMISSIONES ATMOSFÉRICAS</b>	Adotar ações que possibilite a redução de emissões de poluentes atmosféricos e Gases de Efeito Estufa (GEE), provenientes de processos industriais e de transportes.	ODS 13.2 - Integrar ações contra a mudança global do clima	Artigo 25 - Direito a um padrão de vida adequado, incluindo saúde e bem-estar
<b>USO DA ÁGUA E GERAÇÃO DE EFLUENTES</b>	Adotar ações que reduzam impactos negativos no uso dos recursos hídricos, considerando captação e consumo de água, descarte de efluentes, intensidade hídrica das operações, o estresse hídrico em áreas de operação e o gerenciamento de riscos e oportunidades relacionados à água.	ODS 6.3 - Melhorar a qualidade da água e gestão sustentável	Artigo 22 - Direito à segurança social; acesso à água limpa como parte dos direitos econômicos, sociais e culturais
<b>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</b>	Adotar ações que melhorem a eficiência energética nas operações, contemplando a redução do consumo e a diversificação da matriz energética por meio do uso de fontes limpas e sustentáveis.	ODS 7.3 - Aumentar a eficiência energética global	Artigo 25 - Direito a um padrão de vida adequado, acesso a serviços básicos como energia
<b>GOVERNANÇA ESG</b>	Implementar práticas de governança em sustentabilidade para acompanhar as estratégias adotadas, a gestão de risco, a captação de oportunidades, fortalecer processos sustentáveis na empresa, a evolução da aprendizagem e o desenvolvimento de lideranças transformadoras.	ODS 12.6 - Encorajar empresas a adotar práticas de sustentabilidade	Artigo 22 - Direito à segurança social; direitos econômicos, sociais e culturais
<b>COMPLIANCE SOCIOAMBIENTAL E GESTÃO DE RISCOS</b>	Atuar com mecanismos e procedimentos internos para detectar, prevenir e sanar riscos e possibilidades de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias ou atos lesivos à dignidade humana, eventos associados à degradação do meio ambiente e às mudanças climáticas e garantir a devida transparência ao mercado.	ODS 13.1 - Reforçar a resiliência aos desastres climáticos	Artigo 3 - Direito à vida, liberdade e segurança pessoal; Artigo 4 - Proibição da escravidão e servidão